

DECRETO Nº 413 DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

“Nomeia e escolhe o servidor efetivo municipal para ser o gestor do Fundo de Previdência Social do Município de Edéia-GO e dá outras providências”.

O MUNICIPIO DE EDEIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República, do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, no exercício da direção superior da administração e no âmbito de sua competência, tendo em vista o interesse predominante e a organizacional do Município.

CONSIDERANDO que cabe ao Prefeito Municipal expedir Decretos, conforme dispõe o artigo 73, VII da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o artigo 73, §4º da Lei nº 778/2014 preconiza que cabe ao Prefeito Municipal nomear tesoureiro;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 37, V da Magna Carta de 1988.

CONSIDERANDO os princípios administrativos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

DECRETA

Art. 1º - Fica homologada a eleição do datada de 26/07/2022, e, designada para ser gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Edéia pelo próximo biênio que se inicia a partir do dia 01 de setembro do ano 2022, a servidora municipal **RAPHAELA ALVES RESENDE**, CPF n. 992.392.991-49, matrícula funcional nº 621, nos termos da Lei municipal nº 778/2014.

Art. 2º - Pelo exercício das atribuições de gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Edéia, a servidora tratada no artigo anterior, exercerá a carga horária de 40hr (quarenta horas) semanais, e, fará jus a gratificação de função mensal no percentual de 100% (cem por cento), incidente sobre o salário base do respectivo cargo efetivo, cuja despesa será suportada pela taxa de administração do Edéia Prev.

Av. Presidente Kennedy nº 330 – Alegrete – Edéia-Go / Fones: (64) 3492-1545 / 3492-1283
prefeituraedeia@gmail.com / www.edeia.go.gov.br





Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Edéia, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de agosto de 2022, 134º da República.

JOSÉ WAGNER NEVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal